



**SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ASSUNTOS
ESTUDANTIS**

EDITAL Nº 95 de 22 julho de 2013

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA PARA OCUPAÇÃO DE
VAGAS OFERTADAS PELO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO PARA
ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PELO SISTEMA DE SELEÇÃO
UNIFICADA - SiSU – EDIÇÃO 2ª/2013**

O Reitor do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano**, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações e com base no **EDITAL Nº 65, de 03 de junho de 2013 - PROCESSO SELETIVO 2/ 2013**, convoca todos os candidatos da **Lista de Espera do SiSU**, para reunião nos respectivos *Campi*, nos quais concorrem aos cursos da Educação Superior para, obedecendo o quantitativo de vagas remanescentes, preenchê-las.

1. A reunião com os candidatos do **CAMPUS Santa Inês** ocorrerá no dia **30 de julho de 2013**, das **09h às 11h**, no Auditório da Instituição, localizado na Rodovia BR 420, Santa Inês, Ubaíra, Km, 2,5, Santa Inês – Bahia.
2. A reunião com os candidatos do **CAMPUS Uruçuca - BA** ocorrerá no dia **29 de julho de 2013**, das **09h às 12h**, no Auditório da Instituição, localizado na Rua Doutor João Nascimento, S/N, Centro, Uruçuca – Bahia.
3. O não comparecimento do candidato à reunião supracitada implicará em desistência da vaga, sendo imediatamente matriculado o candidato seguinte, conforme **Lista de Espera do SiSU**.
4. Os candidatos selecionados deverão realizar suas matrículas no local de oferta do curso, nas Secretaria de Registros Acadêmicos do **Campus Santa Inês**, no dia **30 de julho de 2013**, das **13h às 21h**, ou do **Campus Uruçuca**, nos dias **29 de julho de 2013**, das **13h às 17h** e **30 de julho de 2013**, das **08h às 12h** e das **13h às 17h**.
5. Não preenchendo o total das vagas, haverá chamadas subsequentes obedecendo a Lista de Espera do SiSU para cada curso, caso seja necessário.
6. A matrícula para o aluno com idade inferior a 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por

seu representante legal ou portador de procuração por este assinada.

7. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos listados no página **concursos.ifbaiano.edu.br**.

8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos estabelecidos nesta convocação, bem como o acompanhamento das informações divulgadas.

Sebastião Edson Moura
Reitor do IF Baiano